

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 25 de MAIO de 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 96.211,38** (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos).

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N°. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N°. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;
- 2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.6. Empresas com falência decretada;
- 2.3.7. Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Servidores e os empregados Públicos municipais, não poderão firmar contrato com o Município”.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
- 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*
 - 4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer*

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.1.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. **Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 - Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterà a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total de cada item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. *A não solicitação ou não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N°. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope N°. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N°. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação do item.*

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número e o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.*

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT - *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o ANEXO V deste Edital*).

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.
- d.1.2.) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique / declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por item, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceite, solicitará ao licitante proponente que apresente as amostras, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das Amostras se dará somente após a etapa de lances de cada item, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA por item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

7.4.10. Certificado de Boas Práticas, para os itens cuja certificação seja compulsória.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por item.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediate e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.1.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 309 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, *por quaisquer meios de comunicação*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.6.1. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 14.1.1, a ser entregue no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº 45 – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

14.2.2. Os produtos deverão ter validade no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

14.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

14.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí / mg, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

18.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

18.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

18.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. *As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1. **Anexo II** – Minuta do Contrato;

19.2. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta *(para constar do Envelope Nº. 01).*

19.3. **Anexo IV** – Termo de Referência.

19.4. **Anexo V** – Modelo de Declaração *(para constar do Envelope Nº. 02).*

19.5. Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17 de Abril de 2017.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Desessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato Saúde **SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____ de ____ de 2017, no Processo Licitatório PRC Nº. 047/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 – RP 026/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 036/2017 – RP 026/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº 45 – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter validade no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*
- 7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 - RP 026/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2017.

REGISTRADAS:

LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE:

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO Nº. XXXX/2016

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG E A EMPRESA ***.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretária Municipal de Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob Nº., com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de Expectativa de **FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitação PRC Nº. 047/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2017 – Registro de Preços Nº. 026/2017, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 – RP 026/2017 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 026/2017, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (..... reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter validade no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE EXPECTATIVA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato de Expectativa de Fornecimento o Edital de Pregão Presencial Nº. 036/2017 - RP 026/2017, as Propostas de Preços e Registro dos Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 036/2017, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2017.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 047/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

_____, ____ de _____ de 2.017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	5,0000	UNIDADE	7131	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1014 HL em aco inox e com graos de diamante natural.					
2	10,0000	UNIDADE	7132	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1016 Brocas diam. AR esférica n° 1016 HL em aco inox e c/ garos de diamante natural					
3	10,0000	UNIDADE	7135	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1012 Brocas diam. AR esférica n° 1012 HL em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
4	15,0000	LITRO	7150	AGUA OXIGENADA 10VOL EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML CADA.					
5	5,0000	UNIDADE	7155	PINCAS CLINICAS curva.					
6	15,0000	UNIDADE	7169	ESPATULAS DE INSERCAO N.1 em aco inox com 17cm de comprimento.					
7	11,0000	KIT	7180	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, MATIZADO, CONTENDO 5 SERINGAS COM 2 GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE ACIDO GEL COM 3ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTAVEIS. C/FLUOR FOTOPOLIM.					
8	20,0000	UNIDADE	7523	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco					
9	5,0000	UNIDADE	9829	BROCA BAIXA ROTACAO NR.3 esferica, n°3, de aco.					
10	5,0000	UNIDADE	9830	BROCA BAIXA ROTACAO NR.4 esferica n°4 de aco.					
11	6,0000	UNIDADE	10323	FORMOCRESOL (liquido).					
12	8,0000	UNIDADE	10412	EUGENOL liquido incolor ou amarelo, de odor fore, fraso de vidro ambar com 20ml.					
13	10,0000	PACOTE	10640	TIRA DE POLIESTER transparente medindo 10mmX120mmX0,05mm pacote com 50 unidades.					
14	10,0000	UNIDADE	10667	FIXADOR P/ RX					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				composto por tiossulfato amonia 10-15%, solucao pronta para uso, processamento manual embalado em frasco com 475 ml.					
15	1,0000	PACOTE	10671	FLUORETO DE SODIO EM PA (para bochecho) em po embalagem com 200 gramas.					
16	150,0000	CAIXA	10679	ANESTESICO CLORID.LIDOCAINA 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetavel) caixa com 50 tubetes de vidro com 1.8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada cartela.					
17	5,0000	UNIDADE	11369	BROCAS DIAMAN. AR. ESF.No1013 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
18	10,0000	UNIDADE	11370	BROCAS DIAM. AR. ESF. No1015 Brocas diam. AR esferica n§ 1015 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
19	5,0000	VIDRO	11813	TRICRESOLFORMALINA 10ML					
20	10000,0000	UNIDADE	14280	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil com cerdas em nylon, macia,29 a 32 tufos de cerdas, cabo reto, com protetor de cerdas, medida de 15 cm cada, cores variadas, aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO (para criancas de 05 anos a 12 anos)					
21	40,0000	UNIDADE	15041	ANESTESICO LIDOSTESIN 5% 12G topico (pomada)					
22	45,0000	UNIDADE	15045	FLUOR GEL TOPICO 200ML - 1MIN para tempo de aplicacao de 1min. cor rosa.					
23	15,0000	UNIDADE	15046	BROCAS DIAM. AR. ESF. No1014 Em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
24	10,0000	UNIDADE	15053	BROCAS DIAM. AR CONICA No2200 topo em chama					
25	5,0000	UNIDADE	15080	BROCAS AR CARBIDE ESFERICA No3					
26	5,0000	UNIDADE	15082	BROCAS AR CARBIDE ESFERICA No6					
27	200,0000	CAIXA	15097	MASCARA DESCARTAVEL COM ELAST. forro triplo, cor branca, com retencao bacteriologica filtro 98,8%, BFI					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			caixa com 50 unidades. C/ 50 UNIDADES				
28	250,0000	PACOTE	15100	PONTA DE SUGADORES DESCARTAVEL c/ arame em aco especial, para fixacao desejada - pacote com 40 unidades. C/ 40 UNIDADES			
29	2,0000	CAIXA	15109	CAPSULA DE AMALGAMA - 1PORCAO contendo 40% de prata, 28,7% de cobre e 31,3% estanho, isenta da fase Gama II, resistente a compressao, ultra fina, devendo resultar em uma superficie lisa e brilhante. Apresentacao : Acondicionadas em caixas com 50 capsulas de uma dose ou porcao, trazendo externamente os dados de identificacao do produto, procedencia, numero de lotes, data de validade e numero do registro no Ministerio da Saude. C/ 50 UNIDADES			
30	10,0000	PACOTE	15146	AGULHA DE SUTURA No G14 Agulhas de sutura n° g14, cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao, procedencia, fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude. (pct 12 unidades)			
31	10,0000	UNIDADE	17586	AGULHA DE SUTURA No G15 cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao procedencia, fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude. Pacote com 12 unidades.			
32	1,0000	CAIXA	17589	ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO anestesico cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor (injetavel) caixa com 50 tubetes com 1,8 ml.			
33	1,0000	FRASCO	17591	CURATIVO DE ALVEOLO (propolis 10%, lodoformio 5%, cerqa de abelha espessante) frasco c/ 10g.			
34	2000,0000	UNIDADE	17592	ESCOVA DENTAL KIDS DE 23 A 29 Escova dental KIDS de 23 a 29 tufos com protetor de cerdas medindo 13 cm, para crianas de 01 a 03 anos, cores variadas, aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO(escova para bebe)			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
35	20,0000	VIDRO	17596 MATERIAL RESTAURADOR INTERMED. Material restaurador intermediario indicado para restauraes provisórias, presa rápida, alta resistencia a compressao, composto de oxido de zinco composto de oxido de zinco , poli metacrilato de poli metacrilato de metilana cor marfim em po metilana cor marfim em po - vidro com 38 gramas.				
36	35,0000	UNIDADE	17598 MATRIZ DE ACO INOX 5MM largura 5mm, espessura 0,03mm com 0,50m.				
37	15,0000	UNIDADE	17607 SONDA EXPLORADORA nº5 em aco inox.				
38	20,0000	PACOTE	22020 ALGINATO tipo II (presa normal)para impressao, sabor tutti-frutti, material biocromatico (muda de cor),excelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contem clorhexidina. Embalagem com 410 gramas.				
39	5,0000	UNIDADE	22027 BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO em aco inoxidavel.				
40	2,0000	PACOTE	22051 CARTAO PARA RX COM 2 FUR0S Pacotes com 50 unidades.				
41	400,0000	UNIDADE	22058 CREME DENTAL COM FLUOR 90GR nao abrasivo, com teor de fluor de 1500 ppm,bisnaga plastica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministerio da saude, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.				
42	10,0000	FRASCO	22060 CREME DENTAL S/ FLUOR frasco com 100 gramas, aprovado pela Associacao Brasileira de Odontologia ABO				
43	10,0000	CAIXA	22141 LENCOL DE BORRACHA-COM 26 UNID tamanho 13cm x 13cm, cor azul, aroma tutti-fruti embaladas individualmente, caixa com 26 unidades com registro no ministerio da saude.				
44	3,0000	VIDRO	22144 LIMALHA DE PRATA para uso odontologico, a base de prata ultrafina, 70% de prata, 0,1% de zinco, Nao Gamma 2, de facil manipulacao manual e adaptavel aos diversos				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

31

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).				
52	30,0000	UNIDADE	22178	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA3 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).				
53	350,0000	PACOTE	22179	ROLETE DE ALGODAO para fins odontologicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodao hidrofilo, levemente engomado por intermedio de um tratamento especial, com grande poder de absorcao. Pacote com 100 unidades.				
54	200,0000	UNIDADE	22189	SERINGAS D.ACIDO FOSFORICO 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.				
55	38,0000	UNIDADE	22190	SISTEMA ADESIVO Fotopolimerizavel; Frasco c/ 6 ml, Reposicao do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolimeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rigido plastico; constando externamente marca comercial, procedencia, recomendacoes de uso e armazenamento. Validade minima de 02 anos da data de entrega.				
56	150,0000	ROLO	22205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE para esterilizacao a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderencia a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodao, coloracao bege sem listras antes da utilizacao passando a bege com listras negras bem identificaveis apos a autoclavagem.Confeccionada em papel crepe a base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrilicas, adesivo a base de borracha natural e resina.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
57	40,0000	UNIDADE	23254	PASTA PROFILATICA com fluor,para uso em procedimentos de limpeza, remocao de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doencas periodontais. possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior protecao contra caries. bisnaga com 90 gramas.				
58	4,0000	CAIXA	25265	AGULHA DESCARTAVEL-100UN descartavel XL, siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel. Agulhas de diametro interior de diametro interior de 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicacao de pasta de hidroxido de calcio. Tem um lumem mais largo que as agulhas classicas. Embalagem com 100 unidades (30X0,4-27G)				
59	80,0000	CAIXA	25266	AGULHA DESCARTAVEL 30G-100UN Agulhas descartaveis gengival siliconizada 30G curta, em aco inoxidavel, siliconizada,bisel trifacetado, com frisos internos para melhor adaptacao das agulhas em qualquer Carpule, esterelizada com oxido de etileno, embalada individualmente em caixa com 100 unidades.				
60	10,0000	UNIDADE	25272	BROCA DIAM.AR No1012 esferica, em aco inox e com graos de diamante natural.				
61	10,0000	UNIDADE	25273	BROCA DIAM.AR No1016 esferica, em aco inox e com graos de diamante natural.				
62	2,0000	UNIDADE	25280	CONDENSADOR DE SHILDER No2 em aco inoxidavel de alta qualidade.				
63	2,0000	UNIDADE	25281	CONDENSADOR DE SHILDER No3 em aco inoxidavel de alta qualidade.				
64	1,0000	CAIXA	25287	CONE DE PAPEL ABSORV.(1aSERIE) Cones de papel absorvente (1ª serie) N 15 a 40 - caixa com 180 unidades.				
65	3,0000	CAIXA	25288	CONE DE PAPEL ABSORV.(2aSERIE) 45/80-caixa com 180 unidades.				
66	2000,0000	UNIDADE	25290	ESCOVA DENTAL ADULTO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				com cerdas em nylon, macia, quatro fileiras, 34 tufos de cerdas, anatomico, com protetor de cerdas, aparadas uniformemente e arredondada, medida de 18cm cada, cores variadas. Aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia-ABO.				
67	2,0000	CAIXA	25292	E.D.T.A.-T-(SOLUCAO QUELANTE) caixa contendo 30 tubetes de 1,8ml.				
68	2,0000	UNIDADE	25293	EXPLORADOR No5 de ponta reta para endodontia N5, em aco inox.				
69	6,0000	CAIXA	25304	LIMA TIPO K No10 25MM (caixa contendo limas do numero 10) 25mm.				
70	1,0000	CAIXA	25305	LIMA TIPO K No15-25MM (caixa contendo limas do numero 15) 25mm.				
71	2,0000	KIT	25311	PASTA HIDROX.CALC. PARAMONOCLO Pasta de Hidroxido de Calcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
72	2,0000	KIT	25312	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO Pasta de Hidroxido de Calcio para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
73	2,0000	CAIXA	25314	PELICULA P/RAIO X PERIAP. INF. Pelicula para Raio X periapical, infantil intra oral, com 100 unidades, medindo 22mmX35mm, cor roxa, velocidade E, que forneça imagens nitidas e brilhantes.				
74	3,0000	UNIDADE	25316	PERIOTOMO DUPLO R/C em aco inox.				
75	2,0000	UNIDADE	25330	TAMBOREL PLASTICO Tamborel de plastico esterelizavel em autoclave na cor azul para suporte de limas endodonticas.				
76	1,0000	CAIXA	25331	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE -caixa com 100 ampolas.				
77	40,0000	UNIDADE	25341	FIO DE ALGODAO /poliester para sutura (odontologica) (5 metros)				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			em solucao de clorexidina (0,2%) e agua deionizada.				
78	5,0000	POTE	25343 OXIDO DE ZINCO,POTE C/ 50 GRS				
79	40,0000	PACOTE	27175 BABADOR DESCARTAVEL com dupla camada contendo 1 camada de plastico e outra de papel absorvente,pacote com 100 unidades.				
80	10,0000	UNIDADE	27177 BROCA CIRURGICA No702C AR conica denteada.				
81	20,0000	POTE	27180 CIMENTO OBTURADOR provisorio, indicado para fechamento temporario de cavidades dentais em tratamento endodontico, nao contem eugenol, cor branco, pote com 25g, tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.				
82	1,0000	KIT	27194 MATERIAL DE MOLDAGEM contendo 01 pote de silicone de 1 kg, para moldagem, resistente a deformacao, cor verde, aroma menta. O silicone devera reduzir a compressao da mucosa na fase de insercao na boca. Possuindo tempo de trabalho e presa variaveis segundo a quantidade de catalisador. 01 tubo de silicone de condensacao, 140ml, material de moldagem de consistencia, tempo de trabalho e presa rapidos. Aroma e cor de laranja, 72 horas de estabilidade dimensional. 01 tubo de silicone de condensacao e catalisador gel, 60ml. Cor vermelha. Alquilaestanosiloxano 5% - 7%.				
83	1,0000	UNIDADE	27195 MERCURIO 100 GRAMAS Mercurio vivo para liga de amalgama de 100g.				
84	25,0000	PACOTE	28053 GESSO PEDRA - 1 KG utilizado na confeccao de modelos proteticos de baixa resistencia. Confeccionado a base de gripsita desidratada. O gesso devera apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no maximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.				
85	45,0000	VIDRO	28054 IONOMERO DE VIDRO - 10G p/ restauracao c/ 10g, para restauracoes com tripla presa , auto foto, reacao redox e liberaca fluor,vidro de fluoraluminio silicato, perssulfato de potassio, acido ascorbico micrencapsulados e pigmentos na cor A3. (po).				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
86	10,0000	UNIDADE	29119	BROCA DE BAIXA ROTACAO NO 2 esferica de aco.				
87	5,0000	UNIDADE	29127	BROCA ZECRIA alta rotacao em aco inoxidavel 28 mm.				
88	4,0000	KIT	29129	CIMENTO ENDODONTICO. Cimento endodontico a base de hidroxido de calcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a formacao de tecido duro no apice de um dente tratado endodonticamente e tambem estimula a formacao de tecido em areas de perfuracao de raiz. Ingredientes ativos: resinas de salicilato isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetiol e oxido de calcio.				
89	2,0000	CAIXA	29131	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N035 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 35 - caixa com 120 unidades.				
90	2,0000	CAIXA	29132	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N025 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 25 - caixa com 120 unidades.				
91	1,0000	CAIXA	29133	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N040 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 40 - caixa com 120 unidades				
92	10,0000	CAIXA	29138	FIO AGULHADO DE SEDA Fio agulhado de seda N\$ 4, agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de circulo, embalagem com 24 unidades cada.				
93	15,0000	UNIDADE	29141	MATERIAL P/ IMPRESSAO 120G Material para impressao a base de silicone,pasta fluida ,indicado para moldagem com 120g.				
94	5,0000	UNIDADE	29142	MATERIAL P/ IMPRESSAO COM 50G Material para impressao a base de silicone, catalisador universal,indicado para moldagens de alta precisao com 50g				
95	2,0000	CAIXA	29147	SISTEMA DE ACABAM. C/ 7 PONTAS Sistema de acabamento ENHANCE com 7 pontas sortidas				
96	10,0000	CAIXA	29150	TIRA DE ACO DE 4MM				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

37

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
110	10,0000	FRASCO	31080	OLEO MINERAL SPRAY oleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar pecas de mao odontologica. Embalagem de 300ml.				
111	1,0000	UNIDADE	31084	PULPO SAN - 20ML cimento odontologico forrador de 95g% de eugenol e 5g% de timol contendo 20ml.				
112	1,0000	UNIDADE	31086	PULPO SAN - 50 GRS cimento odontologico forrador c/ 80,81g% oxido de zinco, 16,16g% sulfato de bario, 2,02g% fosfato e 1,01g% de acetato de zinco 50 gramas.				
113	6,0000	UNIDADE	33441	ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO N2				
114	2,0000	UNIDADE	33442	ALAVANCA RETA SELDIN INFANTIL				
115	2,0000	UNIDADE	33443	ALICATE PERFURADOR DE LENCOL de borracha, em aco inox.				
116	4,0000	UNIDADE	33444	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO				
117	10,0000	UNIDADE	33445	BROCA DE BAIXA ROTACAO No5 esferica de n5 de aco.				
118	5,0000	UNIDADE	33446	BROCA DE BAIXA ROTACAO No6 esferica n6 de aco.				
119	1,0000	UNIDADE	33447	BROCA CARBONETO TUNGSTENIO D6 Brocas de carboneto de tungstenio esferica para laboratorio MAXCUTE. Corte medio, cruzado, anel azul D6.				
120	2,0000	UNIDADE	33451	E.D.T.A EM GEL 24% DE 30G em bisnaga.				
121	12,0000	UNIDADE	33453	ESPATULA DE MANIPULACAO N 24				
122	2,0000	CAIXA	33454	LENTULO N 35 25MM Lentulo, Confeccionado em Aco Inox de origem Sueca. Espiral de seguranc N 35 de 25mm - caixa com 4 unidades.				
123	2,0000	CAIXA	33458	MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL Moldeira dupla descartavel de poliestireno (plastico) com revestimento de espuma de poliuretano para aplicacao de fluor gel tam M.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
124	4,0000	PAR	33459	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 2 Moldeiras plastica colorida com furos N 2 superior e inferior, resistentes a esterelizacao e autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.				
125	4,0000	PAR	33460	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 3 Moldeiras plastica coloridas com furos N 3 superior e inferior, resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.				
126	4,0000	PAR	33461	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 4 Moldeiras plastica coloridas com furos N 4 superior e inferior, resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.				
127	4,0000	PAR	33462	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 5 Moldeiras plastica coloridas com furos N 5 superior e inferior, resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.				
128	4,0000	UNIDADE	33463	PONTA PARA ULTRASSON Ponta (Tips) para ultrasson Dabi Atlante para Profi Neo modelo Perio E para reposicao rosqueam/externo.				
129	2,0000	UNIDADE	33466	RESINA FOTO P/REPOSICAO N A4 Resina foto para reposicao n 4 - Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).				
130	2,0000	UNIDADE	33467	RESINA FOTO P/REPOSICAO N B3 Resina foto para reposicao n 3 - Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).				
131	2,0000	UNIDADE	33468	RESINA FOTO P/REPOSICAO N C2 Resina foto para reposicao n 2 - Material				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclarato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacrilato, zirconia/silica).				
132	2,0000	UNIDADE	33469	SERINGA ENDODONTICA ACO INOX para aplicacao de Callen.				
133	5,0000	UNIDADE	33470	SONDA P/ ENDODONTIA PONTA RETA nS6 (oitavada em aco inox).				
134	3,0000	FRASCO	33473	TESTE DE VITALIDADE P/ ENDO com 200 ml.				
135	2,0000	VIDRO	33475	IODIFORMIO EM PO				
136	10,0000	UNIDADE	33477	REVELADOR PARA RX composto por hidroquinona 2%, em solucao pronta para uso, processamento manual, em frasco de 475 ml.				
137	1,0000	UNIDADE	33478	SERINGA CARPULE ARTICULADA em aco inox com seguro dispositivo refluxo-pino de pressao ao inves de arpao que provoca deformacao do pistao de borracha do tubete.				
138	60,0000	BLOCO	33479	BLOCO PAPEL CARBONO C/ 12 FLS para articulacao, embalagem com 12 folhas.				
139	1,0000	UNIDADE	34754	AFASTADOR MINNESOTA Afastador de bochecha em aco inox minnesota.				
140	1,0000	CAIXA	34755	BICARBONATO DE SODIO 40G Bicarbonato de sodio para profilaxia e remocao de placa extra fino sachet com 40g (caixa c/ 15 unid)				
141	15,0000	UNIDADE	34756	BROCA DIAM AR ACAB. N03168F BROCA DIAM AR ACABAMENTO N\$3168F.				
142	2,0000	CAIXA	34758	CAIXA DE LIMA ROTATORIA - S1 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm.				
143	2,0000	CAIXA	34759	CAIXA DE LIMA ROTATORIA - F1 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17		COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO		(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)		
ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
144	2,0000 CAIXA	34760	CAIXA DE LIMA ROTATORIA - F2 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm.			
145	2,0000 CAIXA	34761	CAIXA DE LIMA ROTATORIA - S2 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm.			
146	30,0000 UNIDADE	34762	CABO PARA ESPELHO EM ACO INOX			
147	3,0000 CONJUNTO	34763	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONT Conjunto de aspiracao endodontica com uma canula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm,1,5mm,1mm			
148	2,0000 CAIXA	34764	CONDENSADOR DE GUTA macspadden n°50 25mm.			
149	3,0000 CAIXA	34765	CONE DE PAPEL ABSORVENTE No50 (2ª serie) - caixa com 120 unidades.			
150	3,0000 CAIXA	34766	CONE DE PAPEL ABSORVENTE No45 (2ª serie) - caixa com 120 unidades.			
151	1,0000 JOGO	34767	JOGO DE MOLDEIRAS Jogo de moldeiras antomo-fisiologicas perfurada em aluminio polido (amoldaveis)para desdentados com 3 pares - superiores N° 52,54,56 e inferiores N° 51,53,55.			
152	4,0000 KIT	34768	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO de amalgama com 6 pontas (2 marron, 2 verdes e 2 azuis)			
153	8,0000 KIT	34769	KIT DE SILICONE para acabamento e polimento de resinas compostas pontas sortidas na cor cinza			
154	1,0000 KIT	34770	KIT DE POSICIONADOR de filme radiografico para adulto			
155	2,0000 CAIXA	34771	LENTULO N 40 25MM Lentulo, confeccionado em aco inox de origem sueca Espirai de seguranca n° 40 de 25mm - cx c/ 4 unidades			
156	1,0000 CAIXA	34772	LENTULO N 30 25MM Lentulo, confeccionado em aco inox de origem sueca Espirai de seguranca n° 30 de 25mm - cx c/ 4 unidades			
157	10,0000 CAIXA	34773	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00047/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR CODIGO DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			dental 4mmX170mm caixa com 150 unidades				
158	6,0000	CAIXA	34774 LIMA TIPO K No30 25MM (caixa contendo limas do numero 30).				
159	6,0000	CAIXA	34775 LIMA TIPO K - PRIMEIRA SERIE (caixa contendo limas do numero 35) 25mm				
160	6,0000	CAIXA	34776 LIMA TIPO K - SEGUNDA SERIE (caixa contendo limas do numero 40) 25mm				
161	35,0000	UNIDADE	34777 MATRIZ DE ACO INOX 7MM Matriz de aco inox largura 7 mm, esp.0,03mm com 0,50m.				
162	1,0000	UNIDADE	34778 PASTA PARA POLIMENTO em restauracao de amalgama com 5g.				
163	1,0000	UNIDADE	34779 PINCA PORTA GRAMPO Palmer				
164	1,0000	UNIDADE	34780 VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO a 5% bisnaga de 10ml.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Odontológico para manutenção do serviço de saúde bucal municipal, preventivo e curativo, proporcionando um melhor atendimento dos usuários do SUS, na forma descrita no Quadro de Especificação (Anexo), tarefa está de responsabilidade da Secretaria de Saúde e suas divisões.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificações anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos, no momento do certame, as quais estarão sujeitas à aprovação da comissão.

2.3 - Os produtos deverão possuir validade mínima de 80% de sua vida útil.

2.4 - Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria para a avaliação das amostras dos produtos apresentados no ato da licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da solicitação e entrega dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita pela Secretaria solicitante, para a Divisão de Compras para que a mesma possa emitir a Ordem de Fornecimento dos produtos.

3.2 - Validade do contrato:

3.2.1 - A Ata vigorará da data xx de xxx até xxxx..

3.3 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3.2 - O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

3.3.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, no ato da entrega dos produtos.

3.4 - Do Pagamento:

3.4.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.2 - Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

3.4.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

4 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 309 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Lucimara Folchito Mendes.

5.2 - A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

5.3 - A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Priscila Gouvêa de Campos Souza.

5.4 - A responsabilidade da execução material e pratica do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	7131	Brocas diam. AR esférica Nº 1014 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	5
2	7132	Brocas diam. AR esférica nº 1016 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	10
3	7135	Brocas diam. AR esférica nº 1012 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	10
4	7150	Água oxigenada 10 volumes - embalagem contendo 1.000ml cada.	Lt	15
5	7155	Pinças clínicas curva	unid	5
6	7169	Espátulas de inserção Nº 1 em aço inox com 17 cm de comprimento	unid	15
7	7180	Selante para fôssulas e fissuras com flúor fotopolimerizável por luz visível, matizado, contendo 5 seringas com 2g cada, uma seringa de ácido gel com 3ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis.	kit	11

8	7523	Hidróxido de cálcio radiopaco (com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco).	unid	20
9	9829	Brocas de baixa rotação esférica Nº 3 de aço	unid	5
10	9830	Brocas de baixa rotação esférica Nº 4 de aço	unid	5
11	10323	Formocrezol (líquido)	unid	6
12	10412	Eugenol, Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.	unid.	8
13	10640	Tira de poliéster transparente medindo 10mmX120mmX 0,05mm pacote com 50 unidades	pct	10
14	10667	Fixador para RX, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475ml	unid	10
15	10671	Fluoreto de sódio PA (para bochecho) em pó embalagem com 200 gramas	pct	1
16	10679	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetável) caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada cartela	caixa	150
17	11369	Brocas diam. AR esférica nº 1013 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	5
18	11370	Brocas diam. AR esférica nº 1015 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	10
19	11813	Tricresolformalina de 10ml	vd	5
20	14280	Escova dental infantil com cerdas em nylon, macia, 29 a 32 tufos de cerdas, cabo reto, com protetor de cerdas, medida de 15 cm cada, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO (para crianças de 05 anos a 12 anos)	unid	10000
21	15041	Anestésico tópico lidostesin 5% 12g (pomada)	unid	40
22	15045	Flúor gel tópico de 200ml para tempo de aplicação de 1min, cor rosa	unid	45
23	15046	Brocas diam. AR esférica nº 1014 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	15
24	15053	Brocas diam AR cônica topo em chama nº 2200	unid	10
25	15080	Brocas AR esférica carbide nº 3	Unid	5
26	15082	Brocas AR esférica carbide nº 6	unid	5
27	15097	Máscara descartável com elástico, forro triplo, cor branca, com retenção bacteriológica filtro maior ou igual a 95%, BFI, caixa com 50 unidades.	cx	200
28	15100	Pontas de sugadores descartáveis com arame em aço especial p/ fixação desejada - pacote com 40 unidades	pct	250
29	15109	Cápsula de amálgama de 1 porção, contendo 40% de prata;28,7% de cobre e 31,3% de estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação : Acondicionadas em caixas com 50 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	caixa	2
30	15146	Agulhas de sutura nº g14, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação, procedencia, fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde. (pct 12 unidades)	pct	10
31	17586	Agulhas de sutura nº g15, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação,	unid	10

		procedencia, fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde. (pct 12 unidades)		
32	17589	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor(injetável) caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	caixa	1
33	17591	Curativo de alvéolo (própolis 10%, Iodoformio 5%,cera de abelha espessante) frasco c/ 10g	frasco	1
34	17592	Escova dental KIDS de 23 a 29 tufo com protetor de cerdas medindo 13 cm, para crianças de 01 a 03 anos, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO(escova para bebê)	unid	2000
35	17596	Material restaurador intermediário indicado para restaurações provisórias, presa rápida, alta resistência a compressão, composto de óxido de zinco , poli metacrilato de metilana cor marfim em pó vidro com 38 gramas	vidro	20
36	17598	Matriz de aço inox largura 5 mm, esp.0,03mm com 0,50m	unid	35
37	17607	Sonda exploradora nº5 em aço inox	unid	15
38	22020	Alginato tipo II (presa normal) para impressão ,sabor tutti-frutti, material biocromático(muda de cor),exelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contém clorhexidina Embalagem com 410 gramas.	pct	20
39	22027	Broca endo Z alta rotação em aço inoxidável	unid	5
40	22051	Cartão para RX com 02 furos, pacotes com 50 unidades	pacote	2
41	22058	Creme dental com flúor 90 gramas não abrasivo, com teor de flúor de 1500 ppm,bisnaga plástica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	unid	400
42	22060	Creme dental sem flúor, frasco com 100 gramas, aprovado pela Associação Brasileira de Odonto ABO	frasco	10
43	22141	Lençol de borracha tamanho 13,0 cm X 13,0 cm , cor azul,aroma tutti-frutti, embaladas individualmente, caixas com 26 unidades com registro no Ministerio da Saúde.	caixa	10
44	22144	Limalha de prata, para uso odontológico, à base de prata ultrafina, 70% de prata, 0,1% de zinco, não Gamma 2, de fácil manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamador, resistente à corrosão, brilho e bom vedamento marginal. Contendo 30 gramas cada.	vidro	3
45	22158	Material restaurador intermediário composto de Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% - marfim líquido vidro com 15 ml	vidro	12
46	22160	Paramono clorofenol canforado (liquido)	frasco	4
47	22162	Película para Raio X periapical , adulto intra oral, com 150 unidades, medindo 31mm X 35mm,cor azul,velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes.	caixa	6
48	22173	Resina foto para reposição nº A 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimetacrilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacrilato, zirconia/sílica).	unid	30
49	22174	Resina foto para reposição nº A 3,5 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A	unid	30

		glicildimetacrilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacrilato, zirconia/sílica).		
50	22175	Resina foto para reposição nº A1 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimetacrilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacrilato, zirconia/sílica).	unid	20
51	22177	Resina foto para reposição nº B 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimetacrilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacrilato, zirconia/sílica).	unid	20
52	22178	Resina foto para reposição nº A 3 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimetacrilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacrilato, zirconia/sílica).	unid	30
53	22179	Roleta de algodão para fins odontológicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodão hidrófilo, levemente engomado por intermédio de um tratamento especial, com grande poder de absorção, pacote com 100 unidades.	pct	350
54	22189	Seringas de ácido fosfórico a 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.	unid	200
55	22190	Sistema Adesivo; Fotopolimerizável; Frasco c/ 6 ml, Reposição do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolímeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	unid	38
56	22205	Fita adesiva para autoclave, para esterilização a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderência a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodão, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem. Confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas, adesivo a base de borracha natural e resina.	rolo	150
57	23254	Pasta Profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. bisnaga com 90 gramas.	unid	40
58	25265	Agulha descartável, XL siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel. Agulhas de diâmetro interior de 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicação de pasta de Hidróxido de Cálcio. Tem um lúmen mais largo que as agulhas clássicas. Embalagem com 100 unidades (30x0,4- 27G)	caixa	4
59	25266	Agulhas descartáveis gengival siliconizada 30G curta, em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, com frisos internos para melhor adaptação das agulhas em qualquer Carpule, esterilizada com óxido de etileno, embalada individualmente em caixa com	caixa	80

		100 unidades.		
60	25272	Brocas diam. AR esférica nº 1012 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	10
61	25273	Brocas diam. AR esférica nº 1016 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	unid	10
62	25280	Condensador de Shilder simples nº 2 em aço inoxilável de alta qualidade	unid	2
63	25281	Condensador de Shilder simples nº 3 em aço inoxilável de alta qualidade	unid	2
64	25287	Cones de papel absorvente (1ª série) 15 a 40 - caixa com 180 unidades.	caixa	1
65	25288	Cones de papel absorvente (2ª série) 45 a 80 - caixa com 180 unidades	caixa	3
66	25290	Escova dental adulto com cerdas em nylon, macia, quatro fileiras, 34 tufo de cerdas, anatômico, com protetor de cerdas, aparadas uniformemente e arredondada, medida de 18 cm cada, cores variadas. Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO	unid	2000
67	25292	E.D.T.A. - T - (solução quelante) caixa contendo 30 tubetes de 1,8ml	caixa	2
68	25293	Explorador de ponta reta para endodontia Nº5 em aço inox	unid	2
69	25304	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 10) 25mm	caixa	6
70	25305	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 15) 25mm	caixa	1
71	25311	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	kit	2
72	25312	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	kit	2
73	25314	Película para Raio X periapical , infantil intra oral, com 100 unidades; medindo 22mmX35mm, cor roxa, velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes	caixa	2
74	25316	Periótomo duplo R/C em aço inox	unid	3
75	25330	Tamborel de plástico esterilizável em autoclave na cor azul para suporte de limas endodônticas	unid	2
76	25331	Teste biológico para autoclave caixa com 100 ampolas	caixa	1
77	25341	Fio de algodão / poliéster para sutura (odontológica) (5metros) em solução de clorexidina (0,2%) e água deionizada .	unid	40
78	25343	Oxido de zinco, pote com 50 gramas	pote	5
79	27175	Babador descartável com dupla camada contendo 1 camada de plástico e outra de papel absorvente, pacote com 100 unidades.	pct	40
80	27177	Brocas AR cônica denteada cirúrgica nº 702 C	unid	10
81	27180	Cimento obturador provisório, indicado para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamento endodôntico, não contem eugenol, cor branco, pote com 25 g ,tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.	pote	20
82	27194	Material de moldagem: contendo 01 pote de silicone de 1 kg, para moldagem, resistente à deformação, cor verde, aroma menta. O silicone deverá reduzir a compressão da mucosa na fase de inserção na boca. Possuindo tempo de trabalho e presa variáveis segundo a quantidade de catalisador. 01 tubo de silicone de	kit	1

		condensação, 140ml, material de moldagem de consistência, tempo de trabalho e presa rápidos. Aroma e cor de laranja, 72 horas de estabilidade dimensional. 01 tubo de silicone de condensação e catalisador gel, 60ml. Cor vermelha. Alquilaestanosiloxano 5% - 7%.		
83	27195	Mercúrio vivo para liga de amálgama de 100g	unid	1
84	28053	Gesso pedra, 1Kg, utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gripsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.	pct	25
85	28054	Ionômero de vidro para restauração c/ 10g, para restaurações com tripla presa, auto foto, reação redox e liberação de fluor, vidro de fluoralumínio silicato, persulfato de potássio, ácido ascorbico micrencapsulados e pigmentos na cor A3. (pó)	vidro	45
86	29119	Brocas de baixa rotação esférica Nº 2 de aço	unid	10
87	29127	Broca Zecria alta rotação em aço inoxidável 28mm	unid	5
88	29129	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a formação de tecido duro no ápice de um dente tratado endodonticamente e também estimula a formação de tecido em áreas de perfuração de raiz. Ingredientes ativos: resinas de salicilato isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetilol e óxido de cálcio	kit	4
89	29131	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 35 caixa com 120 unidades.	caixa	2
90	29132	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 25 caixa com 120 unidades	caixa	2
91	29133	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 40 - caixa com 120 unidades.	caixa	1
92	29138	Fio agulhado de seda Nº 4, agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de círculo, embalagem com 24 unidades cada.	caixa	10
93	29141	Material para impressão á base de silicone, pasta fluída, indicado para moldagem com 120g	unid	15
94	29142	Material para impressão a base de silicone, catalisador universal, indicado para moldagens de alta precisão com 50g	unid	5
95	29147	Sistema de acabamento enhance com 7 pontas sortidas	caixas	2
96	29150	Tira de aço de 4mm, abrasivas para amálgama. Envelopes com 12 unidades cada.	caixa	10
97	29151	Ionômero de vidro para restauração c/ 8g, com tripla presa, auto foto reação redox e liberação de fluor, solução aquosa com polímeros de ácido poliacrílico hema e fotoindicadores (líquido)	vidro	40
98	30326	Escova de Robson para profilaxia para contra-ângulo reta de cor branca	unid	200
99	31049	Abridor de boca Infantil/Adulto	conj	1
100	31050	Aplicadores descartáveis p/ adesivo de resina tamanho fino - embalagem com 100 unidades.	caixa	50
101	31051	Brocas AR cônica denteadas cirúrgicas nº 701 C	unid	10
102	31053	Brocas AR esférica carbide nº 4	unid	5
103	31060	Cunha de madeira natural com 100 pente	caixa	4
104	31067	Detergente multienzimático com 5 enzimas para reduzir até 98% da matéria orgânica presente nos artigos em até 2 minutos	litros	6
105	31070	Esponja hemostática de colágeno hidreilizado (gelatina)	cx	1

		líoilizada 1x1x1cm caixa com 10 unidades		
106	31072	Espelho bucal nº 5 caixa com 12 unidades	caixa	15
107	31073	Filtro para destilador de água Cristófoli com reservatório de 4L de água comum (para reposição)	unid	4
108	31074	Fio agulhado de seda trançada fio 3/0 45cm agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de círculo, não absorvível embalagem com 24 unidades cada.	caixa	4
109	31079	Hidróxido de cálcio PA	vidro	1
110	31080	Óleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar peças de mão odontológica. Embalagem de 300ml.	frasco	10
111	31084	Pulpo san - cimento odontológico forrador de 95g% de eugenol e 5g% de timol contendo 20ml	unid	1
112	31086	Pulpo san - cimento odontológico forrador c/ 80,81g% óxido de zinco,16,16g% sulfato de bário,2,02g% fosfato e 1,01g% de acetato de zinco 50g	unid	1
113	33441	Alavanca reta seldin adulto Nº2	unid	6
114	33442	Alavanca reta seldin infantil	unid	2
115	33443	Alicate perfurador de lençol de borracha em aço inox	unid	2
116	33444	Arco de Ostby dobrável adulto	unid	4
117	33445	Brocas de baixa rotação esférica Nº 5 de aço	unid	10
118	33446	Brocas de baixa rotação esférica Nº 6 de aço	unid	5
119	33447	Brocas de carboneto de tungstênio esférica para laboratório MAXCUTE. Corte médio, cruzado, anel azul D6.	Unid	1
120	33451	E.D.T.A. em gel 24% de 30g em bisnaga	Unid	2
121	33453	Espátula de manipulação nº 24	unid	12
122	33454	Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 35 de 25mm - cx c/ 4 uni dades	caixa	2
123	33458	Moldeira dupla descartável de poliestireno (plástico) com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação de flúor gel tam M	cx	2
124	33459	Moldeiras plástica colorida com furos Nº 2 superior e inferior, resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	pares	4
125	33460	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 3 superior e inferior,resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	pares	4
126	33461	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 4 superior e inferior,resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	pares	4
127	33462	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 5 superior e inferior,resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	pares	4
128	33463	Ponta (Tips) p/ ultrasson Dabi Atlante para Profi Neo modelo Perio E para reposição rosqueam/ externo	unid	4
129	33466	Resina foto para reposição nº A 4 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	unid	2
130	33467	Resina foto para reposição nº B 3 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações	unid	2

		anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacilato, zirconia/sílica).		
131	33468	Resina foto para reposição nº C2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	unid	2
132	33469	Seringa endodôntica em aço inox para aplicação de Callen	unid	2
133	33470	Sonda para endodontia de ponta reta nº6 (oitavada em aço inox)	unid	5
134	33473	Teste de vitalidade para endo com 200ml	frasco	3
135	33475	Iodofórmio em pó	vidro	2
136	33477	Revelador para RX, composto por hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, em frasco d e 475 ml.	unid	10
137	33478	Seringa Carpulse articulada em aço inox com seguro dispositivo refluxo-pino de pressão ao invés de arpão que provoca deformação do pistão de borracha do tubete.	unid	1
138	33479	Bloco papel carbono para articulação - embalagem com 12 folhas.	blocos	60
139	34754	Afastador de bochecha em aço inox minnesota	unid	1
140	34755	Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção de placa extra fino sachê com 40g (caixa c/ 15 unid)	caixa	1
141	34756	Brocas diam AR acabamento nº 3168F	unid	15
142	34758	Caixa de lima rotatória - S1 - 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm	caixa	2
143	34759	Caixa de lima rotatória - F1 - 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm	caixa	2
144	34760	Caixa de lima rotatória - F2 - 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm	caixa	2
145	34761	Caixa de lima rotatória - S2 - 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm	caixa	2
146	34762	Cabo para espelho em aço inox	unids	30
147	34763	Conjunto de aspiração endodôntica com uma cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm,1,5mm,1mm	conj	3
148	34764	Condensador de Guta macSpadden nº 50 25mm	caixa	2
149	34765	Cones de papel absorvente (2ª série) nº 50 - caixa com 120 unidades	caixa	3
150	34766	Cones de papel absorvente (2ª série) nº 45 - caixa com 120 unidades	caixa	3
151	34767	Jogo de moldeiras anátomo-fisiológicas perfurada em alumínio polido (amoldáveis) para desdentados com 3 pares - superiores Nº 52,54,56 e inferiores Nº 51,53,55.	jogos	1
152	34768	Kit de acabamento e polimento de amálgama com 6 pontas (2 marron, 2 verdes e 2 azuis)	kit	4
153	34769	Kit de silicone para acabamento e polimento de resinas compostas pontas sortidas na cor cinza	kit	8
154	34770	Kit de posicionador de filme radiográfico para adulto	KIT	1
155	34771	Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 40 de 25mm - cx c/ 4 unidades	caixa	2
156	34772	Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 30 de 25mm - cx c/ 4 unidades	caixa	1

157	34773	Lixa de acabamento e polimento dental 4mmX170mm caixa com 150 unidades	caixa	10
158	34774	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 30) 25mm	caixa	6
159	34775	Limas TIPO K primeira série (caixa contendo limas do número 35) 25mm	caixa	6
160	34776	Limas TIPO K segunda série (caixa contendo limas do número 40) 25mm	caixa	6
161	34777	Matriz de aço inox largura 7 mm, esp.0,03mm com 0,50m	unid	35
162	34778	Pasta para polimento em restauração de amálgama com 5g	unid	1
163	34779	Pinça porta grampo Palmer	unid	1
164	34780	Verniz de fluoreto de sódio a 5% bisnaga de 10 ml	unid	1

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 047/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope N°. 02)

A empresa _____, com sede à _____, _____,
Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no
CNPJ sob o N°. _____, em atenção à Lei Federal N°. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara
expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer
trabalho a menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze
anos.”*

_____, _____ de _____ de 2.017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 047/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ